

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 001/22122021DME

ÓRGÃO	05 Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 Secretaria de Educação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361 0007 2.016
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FUNTE DE RECURSO	
	Fundo Municipal de Educação- PNAE

1. OBJETO:

Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão com capacidade de 13 kg, para a manutenção da atividade da secretaria de educação do Município de Tianguá - CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A Aquisição é necessária para a manutenção das atividades da secretaria municipal de educação do município de Tianguá para que estas não sofram descontinuidade. Desta forma atendendo de maneira mais eficaz os anseios dos munícipes.



Secretaria Municipal de Educação

3. PRAZO DE ENTREGA

A aquisição será fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria;

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.

4. GERENTE DE CONTRATO

Sandra Helena Pedrosa Leite – Nutricionista RT –PNAE CRN 2711

SP



Secretaria Municipal de Educação

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FME
01	Botijão, transportável de aço, para gás liquefeito de petróleo (GLP), selo INMETRO, capacidade 13 kg.	UND	103
02	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, botijão 13 kg.	UND	3.330


Ana Vládia Moreira Nunes Barbosa

Tianguá, 14 de dezembro de 2022.

Secretaria de Educação

sp

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO:

Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão com capacidade de 13 kg, para a manutenção da atividade da secretaria de educação do Município de Tianguá - CE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A Aquisição é necessária para a manutenção das atividades da secretaria municipal de educação do município de Tianguá para que estas não sofram descontinuidade. Desta forma atendendo de maneira mais eficaz os anseios dos munícipes.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

NÃO

☐

SIM

X

☒

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

3.1.1-DA GARANTIA

Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia outros de acordo com o Código de Defesa do Consumidor referente a defeitos de fabricação.

3.1.2 DA HABILITAÇÃO

- **Habilitação Jurídica**
- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual. Devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
- **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual**, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:
 - a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda.
 - b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
 - c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão técnica, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser apresentada em papel timbrado, com sua devida identificação, que a empresa prestou os produtos compatíveis, com o objeto da presente licitação.
- Outras comprovações
- Declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

As quantidades a serem licitadas foram definidas através de demanda específica do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Secretaria Municipal de Educação

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

- 5.1- A aquisição será fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria;
- 5.2- A Contratada se obrigará a manter posto credenciado e em operação na cidade, zona urbana;
- 5.3- A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela Secretaria de Educação.
- 5.4- A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.

77



6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

6.1- O pagamento pela execução dos produtos objeto deste contrato será efetuado, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de início dos produtos.

6.2- O pagamento será em favor do prestador de produtos através de transferência bancária.

6.3- A Secretaria de administração encaminhará à Secretaria de Finanças (central de empenho) solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

6.4- A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

6.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

6.6- A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria de administração para fins de pagamentos, os seguintes documentos: I- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive contribuições sociais; II- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Municipais da sede da licitante; III- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS- CRF); IV- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei N°. 12.440/11; VI- Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Municipais de Tianguá;

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

☒

RECURSO PRÓPRIO

☐

RECURSO ESTADUAL

☐

RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação como fornecimento da mão de obra especializada.

8.2- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetel limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.3- Executar os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade/ pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

8.4- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

8.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos produtos.

8.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 - A Contratada será responsável por qualquer erro ou incorreção nos produtos e sua correção não acarretará nenhum ônus para o Município de Tianguá.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
8-8- Designar servidor do setor de transporte do Município de Tianguá para proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos;
8-9- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
8-10- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho

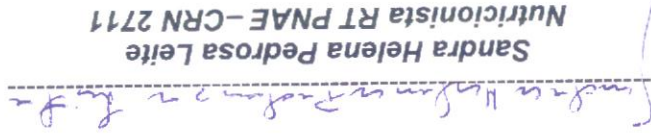
9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

SIM
Antônio Duarte Barbosa Júnior
Portaria 152/2021

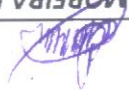
2/

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Sandra Helena Pedrosa Leite
Nutricionista RT PNAE – CRN 2711

DE ACORDO:


ANA VLADIA MOREIRA NUNES BARBOSA

Secretária de Educação



Secretaria Municipal de Educação

Nº PROCESSO	002/22122021DME	DATA	22/12/2020
SECRETARIA	Educação		
OBJETO:	Alimentação Escolar		

☒

Termo de Referência

☐

Projeto Básico

ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA

Secretária Municipal

rp



Secretaria Municipal de Educação

.....

CONTROLADORIA

OBSERVAÇÕES:	
AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita Tianguá, ____ / ____ / ____ Assinatura do Responsável Tianguá, ____ / ____ / ____
	Assinatura do Responsável Tianguá, ____ / ____ / ____

57



Secretaria Municipal de Educação

COLETA DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita	Tianguá, ____/____/____
OBSERVAÇÕES:		
Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço		
Tianguá, ____/____/____		

572

Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita	LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES:		Tianguá, ____/____/____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO)		
Tianguá, ____/____/____		